



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 04/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** que o Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97, em seus artigos 21 e 24, atribui ao Município a competência em sua circunscrição para operar o trânsito em todas as suas manifestações, e:

**CONSIDERANDO** que o Município possui em sua estrutura administrativa órgão especializado para assumir e operar as atribuições específicas previstas em Lei, relacionadas ao trânsito,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é a Unidade Administrativa competente para operar e administrar as regras de trânsito nos limites atribuídos ao Município, conforme preconiza os artigos 21 e 24 da Lei nº 9.503/97.

**Art. 2º** A ação pertinente ao trânsito, no âmbito municipal, compete ao SETTRAN, subunidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nomeado neste Decreto como Órgão Máximo de Trânsito na Jurisdição do Município.

**Art. 3º** Fica nomeado como Autoridade de Trânsito no Município de João Monlevade o servidor JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO, ocupante de cargo em comissão de chefe de divisão, com as atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, **a partir de 01 de janeiro de 2021.**

**Art. 4º** Compete a Autoridade de trânsito fazer cumprir as atribuições e responsabilidades do Município, nos termos da Lei.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2021.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de janeiro de 2021.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos cinco dias do mês de janeiro de 2020.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

**Assessor de Governo**